

# **MANUAL DO ALUNO**

## **2020**

## SUMÁRIO

1. OBJETIVOS	4
2. EIXOS DE ATUAÇÃO DA ESCOLA	
2.1 Sobre o Programa de Formação em Dança	4
2.2 Ciclo Fundamental – do 1º. Ao 4º. Ano	4
2.3 Ciclo Intermediário – do 5º. Ao 7º. Ano	5
2.4 Ciclo Profissionalizante – do 8º. Ao 9º. Ano	6
3. ESTRUTURA, OCUPAÇÃO E FUNCIONAMENTO	7
4. CERTIFICAÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO	8
5. FREQUÊNCIA	8
6. QUESTÕES DE SAÚDE	9
7. TRANCAMENTO OU DESISTÊNCIA DE MATRÍCULA	9
8. DIREITOS E DEVERES	
8.1 São Direitos Dos Alunos Da Escola de Dança de São Paulo	10
8.2 São Deveres Dos Alunos Da Escola de Dança de São Paulo	11
8.3 Aos Pais e Responsáveis Dos Alunos Da Escola de Dança de São Paulo	11
9. NORMAS E REGRAS DE CONVIVÊNCIA	12
10. PENALIDADES	13
11. AVALIAÇÕES	13
12. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE UNIFORME DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO	14
13. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE UNIFORME	16
14. SOBRE A PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, FESTIVAIS E CURSOS EXTERIORES	18
15. AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM	20
16. CALENDÁRIO	20
17. DECRETO MUNICIPAL	20
18. OBSERVAÇÕES	20
19. CONHEÇA A ESCOLA DE DANÇA	21
20. COMUNICAÇÃO COM A ESCOLA	22

Escola de Dança de São Paulo  
Ano 2020  
80 anos

Caro aluno, bem-vindo!

É com prazer que recebemos você na Escola de Dança de São Paulo (EDASP), uma instituição conectada ao Theatro Municipal de São Paulo e que em 2020 fará 80 anos!

Essa escola já formou inúmeros profissionais da dança que atuaram ou ainda atuam no Brasil e em outros países. É uma escola de formação que tem muito a oferecer ao aluno que se dedique e se empenhe em seguir uma carreira na área da dança.

Sua fundação data de 2 de maio de 1940 e de lá para cá muitas transformações aconteceram. A Escola de Dança de São Paulo é regulamentada pelo Decreto nº 52.811, de 24 de novembro de 2011. Muitos diretores e diretoras passaram por aqui e contribuíram para que esta seja uma escola pública de referência no cenário da dança da nossa cidade e do país. Toda essa tradição é sua herança! Este ano falaremos muito sobre a nossa história e esperamos que você aproveite tudo o que vai acontecer.

Este manual serve para que você conheça o curso, sua estrutura, o modo como a progressão da sua formação foi pensada, as regras, direitos e deveres, dicas e tudo que acreditamos ser pertinente, para fazer com que o ambiente escolar tenha um clima acolhedor e afetivo, com parâmetros de comportamentos claros e consistentes, pautados em valores éticos, além de desenvolver e oferecer educação em dança de qualidade.

Acompanhe nossas informações nos seguintes veículos:

- Theatro Municipal de São Paulo

<https://theatromunicipal.org.br/pt-br/escola-de-danca-de-sao-paulo/>

- Facebook

<https://www.facebook.com/edaspft-m/>

- Instagram @edaspftm

## 1. OBJETIVOS

A Escola de Dança de São Paulo, pública e gratuita, tem por objetivos instituir políticas públicas permanentes que garantam:

- Acesso ao aprendizado da dança, sem distinção de raça, cor, sexo, credo religioso ou político;
- Qualidade, consistência e continuidade de processos de ensino e aprendizagem em dança;
- O papel da dança em diálogo com o mundo contemporâneo;
- Formação qualificada de intérpretes-criadores da dança;
- Possibilidade de aprimoramento profissional na dança e campos relacionados;
- Desenvolvimento da capacidade criativa, de pesquisa e de apreciação crítico-estético na dança;
- Espaço de aprendizagem erudito e popular, com a prática cênica como processo educativo.

## 2. EIXOS DE ATUAÇÃO DA ESCOLA

A Escola de Dança de São Paulo oferece:

- Programa de Formação em Dança, composto de três ciclos: Ciclo Fundamental, Ciclo Intermediário e Ciclo Profissionalizante.
- Projetos Especiais: Atelier Balé Jovem, Ações de Intercâmbio Cultural, Ações Educativas, Cursos Livres.

### 2.1. Sobre o Programa de Formação em Dança

O curso de dança da EDASP é um curso de formação, gratuito, oferecido pela Secretaria Municipal de Cultura de São Paulo (SMC) por meio da Fundação Theatro Municipal (FTM), que tem a duração de nove anos e estabelece uma sólida formação em dança clássica e contemporânea. Os 3 ciclos estão dispostos da seguinte maneira:

### 2.2 Ciclo Fundamental - do 1º ao 4º ano

As aulas do primeiro ano acontecem às segundas, quartas e sextas-feiras, das 8h às 11h15 da manhã, com dois intervalos. O primeiro intervalo tem duração de 15 minutos e ocorre às 9 horas da manhã, o segundo intervalo tem duração de 5 minutos e ocorre às 10h15 da manhã.

As aulas do segundo ao quarto ano são de segunda à sexta-feira das 7h30 às 11h15, com duas pausas: uma de 15 minutos às 8h45, e outra de 5 minutos, às 10h15.

O Ciclo Fundamental tem como objetivo proporcionar ao aluno vivência em diferentes modalidades em dança, ao mesmo tempo em que o aluno descobre e constrói uma base consistente de conhecimento, que o preparará para o Ciclo Intermediário, caso ele seja aprovado e deseje continuar a sua formação.

As disciplinas do ciclo fundamental são:

- Técnica de Balé Clássico;
- Técnica de Dança Contemporânea;
- Iniciação à Dança;
- Jogos e Acrobacias;
- Música Aplicada à Dança;
- Danças Populares / Brasileiras;
- Composição;
- História da Dança.

Além das disciplinas que constam no decreto de fundação da Escola, elencadas acima, o ciclo fundamental também oferece aula de preparação corporal, dança caráter e repertório.

### 2.3 Ciclo Intermediário - do 5º ao 7º ano

As aulas acontecem todos os dias, das 15h às 20h, com dois intervalos. Os intervalos têm duração de 15 minutos cada e ocorrem às 16h45 e às 18h15, respectivamente.

No Ciclo Intermediário, com treinamento físico e cênico mais intenso, o aluno se fortalece, ampliando e consolidando seus conhecimentos e experimentando cenicamente repertórios mais complexos e sofisticados.

Neste ciclo ele passa a ter condições de ingressar no Balé Jovem, um grupo formado pelos alunos do 5º ao 9º ano que realizam experiências artísticas em conjunto.

A partir do 5º ano, e durante o 6º, os alunos, em conjunto com a equipe pedagógica, iniciam um processo de reflexão sobre seu interesse e aptidões para as linguagens do clássico e contemporâneo. Ao final do 6º ano os alunos realizam a opção de ênfase de curso, optando por um encaminhamento e aprofundamento de linguagem da dança clássica ou contemporânea.

No 7º ano, as aulas da ênfase escolhida passam a ter a proporção de 5:4, por exemplo, cinco aulas de clássico e quatro aulas de contemporâneo, ou vice-versa, dependendo da escolha de ênfase.

Ao longo do 7º ano, apesar de continuar com carga horária distribuída de maneira equilibrada

entre as duas linguagens, o curso também passa a ter diferenciação de peso nas notas. A direção e o corpo docente passam a trabalhar artisticamente a favor das escolhas realizadas pelo aluno. O repertório de montagens ainda é misto, clássico e contemporâneo, para que a formação seja mais ampla e possa contemplar uma versatilidade de desempenho.

Contudo, o professor de sala passa a atuar a partir da escolha do aluno para que seja possível potencializar sua preferência de ênfase. Após as opções de ênfase a diferenciação de peso possibilita a utilização de peso um e peso dois nas disciplinas de clássico e contemporâneo.

No 7º ano, as aulas da ênfase escolhida passam a ter a proporção de 5:4, por exemplo, cinco aulas de clássico e quatro aulas de contemporâneo, ou vice-versa, dependendo da escolha de ênfase.

As disciplinas do ciclo intermediário são:

- Técnica de Balé Clássico;
- Técnica de Dança Moderna / Contemporânea;
- Composição;
- História da Dança;
- Repertório;
- Contato Improvisação / "Pas de Deux".

Além das disciplinas que constam no decreto de fundação da Escola, elencadas acima, o ciclo intermediário também possui aula de dança caráter e técnica masculina.

#### 2.4 Ciclo Profissionalizante - do 8º ao 9º ano

O horário continua igual ao ciclo intermediário, com aulas todos os dias das 15h às 20h, com dois intervalos. Os intervalos têm duração de 15 minutos cada e ocorrem às 16h45 e às 18h15, respectivamente.

O Ciclo Profissionalizante visa ampliar os processos de autonomia e consciência crítica, além de desenvolver refinamento técnico e artístico. O aluno é colocado, de modo sistemático e frequente, em contato com a realidade do ambiente profissional.

Espera-se, ao finalizar o 9º ano, que o aluno esteja apto a ingressar em companhias e dar continuidade aos seus estudos em outras instituições especializadas, dentro ou fora do país.

Neste ciclo a formação divide-se entre clássico ou contemporâneo e cada aluno segue suas aptidões de modo mais aprofundado, possibilitando que ele tenha um período de dois anos, ainda dentro da escola, em que possa focar nas capacitações específicas da sua escolha.

No 8º e 9º ano, as aulas da linguagem escolhida ganham mais aprofundamento.

A grade de aulas para este ciclo será dividida entre Ciclo Profissionalizante Clássico (A) e Ciclo Profissionalizante Contemporâneo (B), como dois cursos separados.

As turmas, que vinham juntas até este momento, passam a trabalhar em salas separadas com grade de aulas e repertório majoritariamente articulada. Desta forma, questões específicas de cada linguagem podem ser estudadas de modo mais profundo.

As disciplinas dos ciclos profissionalizante são:

- Técnica de Balé Clássico;
- Técnica de dança Contemporânea;
- Técnica de Dança Moderna;
- Repertório;
- Projeto;
- Estágio.

Por fim, esclarecemos que podem ser estabelecidos horários complementares para ensaios e outras atividades escolares para toda comunidade, em outros períodos, em especial para preparação das apresentações. Situação esta, que é ampliada nos dois últimos anos.

### 3. ESTRUTURA, OCUPAÇÃO E FUNCIONAMENTO

- As aulas regulares acontecem nos 4º e 5º andares da Praça das Artes;
- O uso do crachá para entrada na Escola é imprescindível;
- O acesso dos responsáveis (pai, mãe, guardião ou tutor) deve ser feita mediante checagem em Lista com nome e número de documento e uso do crachá. A liberação da recepcionista para acesso ao prédio se dará somente após falar via telefone com a secretaria da escola que autorize tal acesso.
- A Secretaria localiza-se no 2º andar. Esse é o local onde o aluno e/ou responsável poderão tratar de assuntos que envolvam: entrega de documentação, matrículas, declarações, requerimentos, trancamentos, agendamento de consultas no Centro Olímpico solicitadas pela coordenação e agendamento de reuniões com assistentes e/ou coordenador artístico;
- Os murais em cada andar trazem comunicados e informações sobre salas, horários de aulas e ensaios;
- Os elevadores devem ser utilizados exclusivamente nas entradas e saídas. Qualquer trânsito entre os 4º e 5º andares deve acontecer pelas escadas;
- Cada andar possui um vestiário feminino e masculino. O aluno deverá usar o vestiário do andar onde acontecem as suas aulas;
- A equipe de monitoria e estagiários auxilia no trânsito dos alunos dentro da Escola, assim como na manutenção da disciplina e no atendimento de casos que ocorrem durante o período de estudo;
- A equipe de assistência artística trata de questões pedagógicas, planos de ensino, conteúdos técnicos e artísticos. Atendimento de reuniões com pais com hora marcada na Secretaria da Escola, as quais devem ocorrer no segundo andar;
- A principal via de comunicação com a Escola é através do email: [escoladedanca@prefeitura.sp.gov.br](mailto:escoladedanca@prefeitura.sp.gov.br). Qualquer dúvida, sugestão ou solicitação devem ser

encaminhadas para o endereço citado, com identificação do aluno e turma correspondente. Para que possamos prestar um melhor atendimento, em caso de solicitação de reunião com assistentes ou coordenador, faz-se necessário o adiantamento do assunto.

- Alunos menores de 13 anos de idade não poderão deixar a escola sem acompanhamento de um responsável (pai, mãe, guardião ou tutor). Os alunos maiores de 13 anos só deixarão a Escola desacompanhados mediante autorização por escrito deixada na Secretaria da Escola.

#### 4. CERTIFICAÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO

Ao término de cada ciclo, a Escola de Dança de São Paulo conferirá certificação aos alunos regularmente aprovados.

O certificado de conclusão de ciclo será expedido exclusivamente para o aluno que cursar todos os anos respectivos e tiver desempenho de nota e frequência compatível com a exigida pela Escola de Dança de São Paulo.

O aluno que não atender aos requisitos estabelecidos pelo parágrafo anterior receberá declaração de participação referente aos anos cursados, exceto quando houver desistência, hipótese em que não receberá certificado.

#### 5. FREQUÊNCIA

- A frequência dos alunos é registrada por meio de diários de classe;
- O aluno que exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de faltas, em qualquer disciplina, será desligado automaticamente da Escola;
- O aluno impossibilitado para a prática de dança, por motivos de saúde deverá apresentar atestado médico à coordenação geral para o abono de falta;
- Será considerada falta a participação do aluno apenas como observador;
- O horário de entrada e saída, assim como o horário de início e término, de cada atividade na escola deverá ser respeitado por alunos e professores;
- O início da aula é considerado a partir da entrada do professor em sala. - - Após o início, o aluno poderá ingressar na atividade apenas com autorização do professor;
- O aluno poderá ser liberado da atividade antes de seu término somente com a devida autorização do responsável legal ou em caso de problemas de saúde identificados durante a realização das aulas;
- Não será permitida a participação de alunos que não estejam em plena condição física para a prática da dança. Alunos que não apresentarem condições físicas satisfatórias não devem ser encaminhados para a escola;
- Faltas serão abonadas com atestado médico constando CID e CRM do médico. No máximo por 45 dias no ano. Para os casos que excedam 45 dias, será recomendado o trancamento da matrícula.

- O aluno com afastamento médico não poderá participar das aulas e atividades, nem mesmo teóricas.
- A família deverá ter o comprometimento com a saúde geral do aluno e acatar as orientações de tratamento fisioterápico.

## 6. QUESTÕES DE SAÚDE

Em caso de acidentes, os primeiros socorros são prestados pelo bombeiro local e os pais serão notificados. Os encaminhamentos para Pronto

Atendimentos são realizados somente para a Santa Casa de Misericórdia.

Caso o aluno tenha plano de saúde, ao passar essa informação à secretaria durante a matrícula, poderá indicar um hospital particular para Pronto Atendimento.

Por meio da parceria firmada entre a Secretaria de Esportes, e Lazer e a Fundação Theatro Municipal em dezembro de 2015, é possível o atendimento especializado para os alunos do Programa de Formação em Dança no Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa. Para o atendimento de consultas e fisioterapias é necessário que o aluno ou pai/responsável solicite encaminhamento à coordenação e apresente a carteirinha do SUS. O agendamento será realizado exclusivamente pela Secretaria da Escola de Dança.

Vale salientar que os procedimentos marcados devem ser cumpridos e, no caso de impossibilidade de cumprimento, devem ser comunicados com 24h de antecedência na secretaria da Escola de Dança. Caso o aluno não compareça ao serviço agendado, terá seu atendimento vetado pelo período de 6 meses.

Além disso, a Fundação Theatro Municipal celebrou parceria com a clínica de Fisioterapia Fisiolab, que tem um espaço na escola para atendimentos de casos específicos:

- Acidente - em caso de eventualidades dentro do período de aulas e ensaios;
- Anamnese - para avaliar tendências à lesão e fraquezas estruturais, e então realizar com os professores do curso um protocolo de fortalecimento a ser seguido pelo aluno;
- Fisioterapia - quando encaminhada por médico ortopedista; quando em retorno de lesão e ainda sob atestado médico; nos intervalos e quando o aluno não é requisitado, em aula ou ensaio.

## 7. TRANCAMENTO OU DESISTÊNCIA DE MATRÍCULA

### DO TRANCAMENTO

Considera-se trancamento de matrícula a interrupção de frequência nos cursos em que o aluno esteja matriculado, sem perda da vaga. O aluno terá direito ao trancamento de

matrícula uma única vez, por ciclo, desde que atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Mínimo de um ano de frequência na Escola;
- Por um período que não ultrapasse o ano letivo corrente.

A solicitação de trancamento de matrícula deve ser formalizada por meio de requerimento a ser preenchido pelos responsáveis legais (pai, mãe, guardião ou tutor) e mediante reunião com a coordenação artística.

O destrancamento de matrícula acontece sempre no período de rematrícula e o aluno volta a cursar o ano em que foi realizado o trancamento. Por exemplo, um aluno do 5º ano que tranca a matrícula em setembro, no ano seguinte será matriculado na série em trancou – 5º ano.

#### DA DESISTÊNCIA

Considera-se desistência de matrícula a interrupção de frequência nos cursos em que o aluno esteja matriculado, com perda da vaga, na hipótese de que por vontade e motivação própria, o aluno decida pela não continuidade do ciclo ao longo do semestre ou ano letivo.

A solicitação de desistência de matrícula pode ser formalizada por meio de requerimento preenchido pelos responsáveis legais (pai, mãe, guardião ou tutor), depois de marcada reunião com a coordenação artística.

### 8. DIREITOS E DEVERES

#### 8.1 São Direitos Do Aluno Da Escola De Dança De São Paulo:

1. Participar das atividades práticas e teóricas oferecidas pela Escola de Dança de São Paulo, desde que apresente aproveitamento mínimo necessário nas disciplinas cursadas, frequência suficiente e saúde geral;
2. Obter informações quanto ao seu aproveitamento e orientações específicas que visem o seu aprimoramento;
3. Participar de espetáculos e mostras de processos na Praça das Artes, teatros ou espaços alternativos;
4. Usufruir da igualdade de atendimento, independente de diferenciação das condições sociais e de nível técnico em que se encontra;
5. Ser respeitado em sua condição de ser humano e não sofrer qualquer forma de discriminação, em decorrência de diferenças étnicas, religiosas, ideológicas, políticas ou quaisquer outras;
6. Ser tratado com respeito, simpatia e atenção pelos professores, colaboradores e colegas;
7. Receber ensino de qualidade ministrado por profissionais capacitados para o exercício de suas funções;

8. Utilizar as dependências da escola e recursos materiais da mesma, com a autorização e orientação dos colaboradores;
9. Comunicar-se com professores, coordenações ou direção, com hora marcada quando necessário;
10. Obter certificação de conclusão de ciclos do Programa de Formação desde que concluídos;

#### 8.2 São Deveres Do Aluno Da Escola De Dança De São Paulo:

1. Ler e cumprir integralmente as normas deste manual e decreto, bem como circulares e comunicados recebidos da escola;
2. Manter atualizadas as informações de contato na Secretaria da Escola de Dança (endereço residencial e da escola regular, telefone residencial, telefone celular, email);
3. Manter a escola informada quanto à sua condição de saúde;
4. Comunicar ao professor e apresentar atestado com o parecer médico à secretaria, em caso de lesão ou indisposição para a prática da aula;
5. Efetuar a rematrícula e apresentar o Atestado Médico (apto a praticar atividades físicas) dentro do prazo estipulado pela Escola;
6. Respeitar as normas e regras de convivência e de circulação na Escola, listadas neste manual;
7. Ser assíduo e pontual; os atrasos são contabilizados na primeira aula, após 10 minutos, não serão tolerados atrasos na segunda e terceira aula, após 3 atrasos o aluno recebe advertência por escrito que necessita da assinatura dos responsáveis para voltar a frequentar normalmente a escola;
8. Apresentar-se diariamente para as aulas com crachá e uniforme em perfeitas condições;
9. Trazer os materiais didáticos solicitados para as aulas;
10. Participar dos espetáculos e outras atividades públicas da Escola, atuando de acordo com as instruções recebidas pelos professores e Coordenação Geral/Direção;
11. Apresentar os documentos solicitados pela Secretaria da Escola;
12. Responder por danos e quaisquer outros prejuízos causados às instalações, equipamentos e materiais da Escola.
13. Solicitar à coordenação artística autorização para participar de toda e qualquer atuação artística relacionada à dança fora do âmbito escolar.

#### 8.3 Aos Pais Ou Responsáveis Dos Alunos Da Escola De Dança De São Paulo fica vedado:

1. Tomar decisões individuais relacionadas ao curso sem comunicação prévia, que venham a prejudicar o processo pedagógico;
2. Interferir ou perturbar o trabalho docente;
3. Retirar ou utilizar qualquer documento ou material da escola;
4. Expor o aluno a situações constrangedoras ou comprometedoras relacionadas ao curso, perante imprensa, autoridades ou comunidade em geral.

## 9. NORMAS E REGRAS DE CONVIVÊNCIA

1. O aluno matriculado no Programa de Formação da Escola de Dança de São Paulo assume o compromisso quanto à sua frequência, respeitando a pontualidade nos horários;
2. Não é permitido consumir alimentos de qualquer espécie durante as atividades e dentro das salas de aula. É permitido portar água em recipientes devidamente identificados dentro da sala de aula;
3. Não é permitido o uso de calçados, nem aparelhos celulares e/ou eletrônicos nas salas de aula, exceto quando autorizado pelo professor e/ou direção. Em caso de descumprimento, o item será recolhido e entregue para a coordenação. A escola não se responsabiliza por possíveis perdas ou extravio destes objetos. Pedimos a colaboração da família no cumprimento desta determinação;
4. Apenas alunos poderão circular nas dependências da escola durante os horários das atividades;
5. Não é permitido circular, sem a devida permissão e com trajés de aula, em locais restritos a funcionários e professores e outros andares da FTM que não sejam o 4º e 5º andar;
6. Zelar pelo silêncio e uso de vocabulário adequado em todas as dependências da Escola, respeitando a intimidade alheia;
7. Tratar com cortesia e decoro alunos, professores e funcionários da Escola;
8. Zelar pelo asseio, ordem e organização das dependências da Escola;
9. Zelar pela economia do material colocado à sua disposição;
10. Zelar pela manutenção da limpeza das salas de aula, áreas comuns, vestiários e banheiros;
11. Não é permitido portar ou fazer uso de cigarro, bebidas alcoólicas ou drogas de nenhuma espécie no recinto escolar, ou em locais de atividade promovida pela escola ou em suas imediações;
12. É obrigatório apresentar crachá e portá-lo de forma visível à segurança da Praça das Artes;
13. A Escola não se responsabiliza por pertences esquecidos ou perdidos nas suas dependências;
14. É proibido mexer ou apropriar-se de pertences que não sejam do próprio aluno;
15. Achados e perdidos não identificados ficarão no 5º andar com a auxiliar educativa durante dois meses e depois serão expostos para doação;
16. Cooperar com os professores e musicistas para o melhor aproveitamento das aulas;
17. Lanches devem vir na lancheira do aluno. Em caso de esquecimento, os responsáveis poderão deixar o lanche na portaria da Praça das Artes até no máximo 08:15h (Manhã) ou 15h30 (Tarde) devidamente identificados com nome e série do aluno. Após este horário não receberemos mais lanches.
18. O não cumprimento das normas e regras escolares implica que o aluno estará sujeito as penalidades previstas no Art. 26 do decreto.
19. Será disponibilizado um armário com numeração fixa para cada aluno. Por ser um patrimônio público é proibido colar nas portas ou internamente qualquer tipo de adesivo; os

alunos devem zelar pela limpeza dos mesmos. Os armários deverão ser liberados para limpeza e higienização no último dia de aula de cada semestre.

## 10. PENALIDADES

Os alunos estão sujeitos às seguintes penalidades:

- Advertência (verbal ou escrita);
- Suspensão; e
- Desligamento.

**Advertência Verbal:** em caso de atitude incompatível com as regras de convivência da Escola, contidas no item 6 deste Manual, o aluno será advertido verbalmente pela Coordenação/Direção, com registro em livro ata. **Advertência Escrita:** em caso de reincidência, o aluno receberá advertência por escrito, que deverá ser assinada pelos pais ou responsáveis.

**Suspensão:** A pena de suspensão, que não excederá 15 (quinze) dias, será aplicada pela Direção da Escola no caso de persistência no comportamento inadequado já registrado na advertência por escrito. O período em que o aluno estiver suspenso será considerado como falta.

**Desligamento:** o aluno será desligado nas seguintes circunstâncias:

- Faltas que excedam o limite estabelecido (mais que 25% do total de aulas previstas para o ano letivo para cada disciplina);
- Reprovação recorrente no decorrer de um mesmo ciclo;
- Comportamento que ameace a sua segurança e integridade assim como a dos colegas, funcionários e professores.

## 11. AVALIAÇÕES

O rendimento escolar do aluno é avaliado de forma contínua em todas as disciplinas.

O sistema de avaliação é compartilhado com os pais e responsáveis na forma de um boletim emitido a cada dois semestres. A intenção é que possamos compartilhar com o aluno o seu desempenho ao longo da formação.

Ao longo do ano serão enviados dois boletins semestrais e dois relatórios de desempenho, no 1º. E no 3º. Bimestre. As notas do semestre obedecem a escala de 0 a 10. A nota do semestre é uma nota resultante da média dos dois bimestres anteriores, sendo utilizado um sistema de arredondamento. No caso de notas até ponto quatro (.4), o arredondamento é para baixo e no caso de notas a partir de ponto cinco (.5), o arredondamento é para cima. A média final é resultante da média dos dois semestres dividido por dois.. Por exemplo, um aluno com média semestral 5.5, arredonda para nota 6, já um aluno com média 5.4, fica com média 5. A média mínima para aprovação final é 6 (seis);A banca avaliadora é composta por 5 membros: dois

convidados da comunidade artística não pertencente aos quadros da escola e três integrantes do corpo docente da escola, sendo um desses membro da direção ou coordenação, que presidirá a banca.

Não há segunda chamada para os exames de avaliação. Em caso de ausência por motivo de doença comprovada ou óbito familiar de primeiro grau, o conselho de classe emitirá a nota substitutiva.

Caso seja julgado necessário, o responsável tem o direito de solicitar reunião com a Coordenação/Corpo Docente.

Quadro Compreensivo da atribuição de notas para disciplinas gerais.

Relatório 1º. Bimestre	Nota 1º. Semestre	Relatório 3º. Bimestre	Nota 2º. Semestre	Média Final
R	A	R	B	A + B - Dividido por 2

Quadro Compreensivo da atribuição de notas para Contemporâneo e Clássico.

Relatório 1º. Bimestre	Nota 1º. Semestre	Relatório 3º. Bimestre	Nota 2º. Semestre	Exame	Média Final
R	A	R	B	E	A + B + R - Dividido por 3

Do 7º ao 9º ano, após a opção de ênfase no final do 6º ano, as notas de clássico e contemporâneo passam a ter peso 1 e 2 para a confecção da nota final.

A idéia que norteia esta opção é poder evitar que um aluno que tenha desempenho acima da média na linguagem de ênfase não fique retido no mesmo ano por conta de uma nota baixa na disciplina que não é sua ênfase.

Todavia, é importante salientar que o aluno não pode deixar de atingir, com o sistema de peso

diferenciado, a nota mínima para passar de ano, ou seja, nota 6.

## 12. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE O UNIFORME DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO

- O uso do uniforme é obrigatório para participação em todas as aulas. Fica a critério do professor, autorizar a participação em aula do aluno sem uniforme, caso seja impedido de participar ficará com falta. A terceira ocorrência de falta de uniforme será dada advertência.
- O aluno deve cuidar do asseio pessoal e zelar pela manutenção e limpeza dos uniformes;
- Não é permitida a descaracterização do uniforme com peças estampadas, escritas, cores e modelos diferentes;
- Não é permitido o uso de piercings, relógios, brincos e bijuterias em geral durante as atividades;
- Não são permitidos cabelos e unhas coloridos nas apresentações artísticas. O uso de maquiagem e penteado será decidido pela Direção/Coordenação da Escola e comunicado aos alunos e responsáveis legais;
- Todos os itens do uniforme deverão ser devidamente identificados com nome e turma (uniformes perdidos sem identificação irão para o achados e perdidos, e após 2 meses serão doados).

Em relação aos cabelos:

- Para aulas de balé e ensaio de repertório clássico: Coque na altura aproximada de 5 dedos acima da nuca com a fita entorno. Cabelos curtos devem ser presos com a fita ao redor da cabeça.

A fita deverá ter 11mm de largura e aproximadamente 40cm de comprimento, da cor correspondente ao ano:

1º ano: branca

2º ano: cor de rosa

3º ano: verde claro

4º ano: azul claro

5º ano: vinho

6º ano: verde escuro

7º ano: azul escuro

8º ano: preta

9º ano: sem fita

- Para moderno, contemporâneo e ensaios de repertório contemporâneo: coque ou rabo de cavalo alto;
- Meninos com cabelos longos devem prendê-los durante as aulas e nas apresentações deve mantê-lo preso;
- Para as demais aulas, o aluno poderá seguir a recomendação específica do professor.

### 13. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE UNIFORME:

#### Ciclo Fundamental

Matérias para todos os alunos do 1º ano:

- Cadeado com senha, tamanho 01 com máximo de 27mm;
- Agenda preta;
- Estojo com lápis e borracha;
- 2 bandas de coco seco;
- 1 bastão de 40 cm (pode ser feito com cabo de vassoura):
- Caderno de música que será confeccionado a partir de 50 xerox encadernados da folha com pentagrama que será disponibilizado pela professora.

Uniforme específico para meninas do 1º ano:

- Collant branco básico de helanca sem manga e decote regata;
- Meia soquete branca;
- Meia soquete cano baixo preta de algodão;
- Casquinho envelope preto;
- Sapatilha meia ponta de lona cor branca de 2 solas. Sugerimos que o aluno experimente a sapatilha no ato da compra (deve estar justa, porém não muito apertada);
- Cinto elástico branco costurado, de aproximadamente 5cm de largura, na circunferência da cintura;
- Calça de malha preta, corte reto, com elástico ou cordão na cintura, sem bolsos e sem escrita ou desenho;
- Saia bem rodada colorida.

Uniforme específico para meninos do 1º ano:

- Camiseta branca baby look básica;
- Camiseta de manga longa preta;
- Sapatilha meia ponta de lona branca com 2 solas;
- Bermuda de cotton preta;
- Meia branca meio da panturrilha;
- Meia soquete cano baixo preta de algodão;
- Cinto elástico preto costurado de aproximadamente 15 cm de largura e da circunferência da cintura;
- Calça de malha preta, corte reto, com elástico ou cordão na cintura, sem bolsos e sem escrita ou desenho.
- Calça folgada colorida.

#### Ciclo Fundamental

Materias para todos os alunos do 2º ano:

- Agenda preta;

- Estojo com lápis e borracha;
- 2 bandas de coco seco;
- 1 bambolê e 2 metros de TNT (cores vivas);
- Flauta doce soprano YRS 24B;
- Caderno de música que será confeccionado a partir de 50 xerox encadernados da folha com pentagrama que será disponibilizado pela professora.

#### Uniforme específico para meninas do 2º ano:

- Collant preto básico de helanca sem manga e decote regata;
- Meia calça para balé clássico cor salmão (conversível);
- Meia soquete cano baixo preta de algodão;
- Casquinho envelope preto;
- Sapatilha meia ponta de lona cor salmão de 2 solas. Sugerimos que o aluno experimente a sapatilha no ato da compra (deve estar justa, porém não muito apertada);
- Cinto elástico preto costurado, de aproximadamente 5cm de largura, na circunferência da cintura;
- Calça de malha preta, corte reto, com elástico ou cordão na cintura, sem bolsos e sem escrita ou desenho;
- Saia bem rodada colorida e turbante ou faixa para o cabelo.

#### Uniforme específico para meninos do 2º ano:

- Camiseta branca baby look básica;
- Camiseta de manga longa preta;
- Sapatilha meia ponta de lona branca com 2 solas;
- Malha preta legging para ballet masculino;
- Bermuda de cotton preta;
- Meia branca meio da panturrilha;
- Meia soquete cano baixo preta de algodão;
- Suporte cor da pele;
- Cinto elástico preto costurado de aproximadamente 15 cm de largura e da circunferência da cintura;
- Calça de malha preta, corte reto, com elástico ou cordão na cintura, sem bolsos e sem escrita ou desenho.
- Calça folgada colorida.

#### Ciclo Fundamental

##### Materias para todos os alunos do 3º ano:

- Cadeado com senha, tamanho 01 de no máximo 27mm;
- Agenda preta;
- Estojo com lápis e borracha;

- 2 bandas de coco seco;
- 1 sombrinha de frevo;
- Flauta doce soprano YRS 24B;
- Caderno de música que será confeccionado a partir de 50 xerox encadernados da folha com pentagrama que será disponibilizado pela professora.

Uniforme específico para meninas do 3º ano:

- Collant preto básico de helanca sem manga e decote regata;
- Meia calça para balé clássico cor salmão (conversível);
- Meia soquete cano baixo preta de algodão;
- Casaquinho envelope preto;
- Sapatilha meia ponta de lona cor salmão de 2 solas. Sugerimos que o aluno experimente a sapatilha no ato da compra (deve estar justa, porém não muito apertada);
- Sapatilha de ponta salmão (deve ser comprada após orientação da professora);
- Cinto elástico preto costurado, de aproximadamente 5cm de largura, na circunferência da cintura;
- Calça de malha preta, corte reto, com elástico ou cordão na cintura, sem bolsos e sem escrita ou desenho;
- Saia bem rodada colorida e turbante ou faixa para o cabelo.

Uniforme específico para meninos do 3º ano:

- Camiseta branca baby look básica;
- Camiseta de manga longa preta;
- Sapatilha meia ponta de lona branca com 2 solas;
- Malha preta legging para ballet masculino;
- Bermuda de cotton preta;
- Meia branca meio da panturrilha;
- Meia soquete cano baixo preta de algodão;
- Suporte cor da pele;
- Cinto elástico preto costurado de aproximadamente 15 cm de largura e da circunferência da cintura;
- Calça de malha preta, corte reto, com elástico ou cordão na cintura, sem bolsos e sem escrita ou desenho.
- Calça folgada colorida.

#### 14. SOBRE A PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, FESTIVAIS E CURSOS EXTERIORES

O presente capítulo do manual do aluno EDASP 2020 normatiza a participação dos alunos da Escola de Dança de São Paulo em apresentações externas, cursos, concursos e audições, oportunizando a experiência e projeção dos alunos através do intercâmbio.

As solicitações de participação serão avaliadas pela Coordenação Artística. Todavia o nome da Escola de Dança de São Paulo só poderá ser usado mediante autorização por escrito do Coordenador Artístico da Escola e do Diretor de Formação da Fundação Theatro Municipal. Caso seja autorizado, a escola se dispõe a participar da preparação do aluno, bem como buscar conjuntamente opções de horário de trabalho que não entrem em conflito com a rotina de atividades da escola. Os pedidos ficarão arquivados no histórico do aluno para futura referência.

Para alunos até o 4º Ano:

1.1) A participação em apresentações externas, cursos e concursos não é recomendada, salvo casos especiais. As solicitações poderão ser feitas mediante requerimento específico encaminhado para a Coordenação Artística da Escola. A resposta da Coordenação especificará se o aluno poderá ou não representar a instituição.

Para alunos dos 5º ao 7º Anos:

2.1) As solicitações para participação em cursos, inclusive realizados durante o ano letivo, poderão ser feitas mediante requerimento específico para a Coordenação Artística da Escola.

2.2) As solicitações para participação em apresentações externas e concursos deverão ser feitas mediante requerimento específico para a Coordenação Artística da Escola. A resposta da Coordenação especificará se o aluno poderá ou não representar a instituição.

Para alunos dos 8º e 9º Anos:

3.1) As solicitações para participação em cursos, inclusive realizados durante o ano letivo, poderão ser feitas mediante requerimento específico para a Coordenação Artística da Escola.

3.2) As solicitações para participação em apresentações externas e concursos deverão ser feitas mediante requerimento específico para a Coordenação Artística da Escola. A resposta da Coordenação especificará se o aluno poderá ou não representar a instituição.

Sobre os pareceres:

5.1) Os requerimentos específicos passarão por avaliação e terão os pareceres justificados.

5.2) Fica expressamente proibido aos alunos, de quaisquer anos de curso, usar do nome da Escola de Dança de São Paulo sem a autorização prévia, por escrito. As solicitações de autorizações para o uso do nome da Escola poderão ser feitas mediante aprovação de requerimento específico, informando de que modo o nome da Escola de Dança de São Paulo será utilizado.

A regra se aplica, também, ao uso de figurinos da Escola, que serão disponibilizados somente em casos especiais. É importante que o aluno perceba que a sua formação e decorrente desempenho são importantes para a imagem institucional da escola. Por isso, para qualquer participação do aluno fora do âmbito escolar é necessária a comunicação e, para a sua realização, autorização. Essa orientação se aplica inclusive a eventos que não interfiram com a rotina da escola. A não comunicação acarretará penalidades.

## 15. AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Os pais/responsáveis ou o próprio aluno, quando maior de idade, autorizam, no momento da matrícula, a produção e reprodução de quaisquer imagens obtidas em espetáculos e cotidiano escolar, cedendo desta forma à instituição os direitos autorais, por tempo indeterminado, para a utilização e veiculação com ou sem caráter comercial.

### USO INDEVIDO DE IMAGEM

As leis de direitos autorais e uso de imagem na internet devem ser respeitadas pelos alunos que integram a Escola de Dança de São Paulo. O aluno que fizer uso indevido na internet ou em outros meios de comunicação (jornal, revista, televisão, rádio etc.) de imagens institucionais ou de outros alunos e colaboradores da Escola, sem a autorização da Coordenação de Comunicação do instituto, será advertido e enviado comunicado escrito aos responsáveis, com previsão de punição de acordo com as leis brasileiras de Direitos de imagem – Reprodução indevida - Lei nº 5.988/73 (art. 49, I, f) - Código Civil (art. 159).

## 16. CALENDÁRIO (SUJEITO A ALTERAÇÕES)

Calendário 2020

- Disponível no site e enviado por email

## 17. DECRETO MUNICIPAL NO 52.811, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011

Incentivamos aos pais e responsáveis a leitura do decreto que institui e normatiza a Escola de Dança de São Paulo.

O conteúdo na íntegra pode ser consultado a qualquer tempo pelo link:

<https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-paulo/decreto/2011/5281/52811/decreto-n-52811-2011-dispoe-sobre-os-objetivos-a-atuacao-mediante-proposta-artistico-pedagogica-o-programa-de-formacao-e-os-projetos-especiais-da-escola-de-danca-de-sao-paulo-bem-como-disciplina-os-direitos-e-deveres-a-admissao-e-a-avaliacao-de-seus-alunos-revoga-disposicoes-do-regimento-da-escola-municipal-de-bailado-atual-escola-de-danca-de-sao-paulo-constante-do-anexo-unico-integrante-do-decreto-n-30593-de-19-de-novembro-de-1991>

## 18. OBSERVAÇÕES:

Este manual poderá ser modificado sempre que a direção/coordenação da Escola achar necessário, com vigência imediata.

- Os assuntos não previstos neste manual serão resolvidos pelo conselho disciplinar,

direção e coordenação geral, bem como as autoridades competentes.

- Nenhum aluno, nesta cidade, está sob a tutela desta instituição.
- A Escola não se responsabiliza por danos físicos, morais, materiais, de moradia, serviços de terceiros e atividades fora do horário de aula ou da Escola.
- Calendário sujeito a alterações;
- Programação das apresentações públicas a definir;
- Ao longo do ano serão propostas atividades abertas aos pais e familiares para acompanhamento do processo de formação dos alunos. Estas não estão previstas neste calendário e serão comunicadas com antecedência;
- Total de dias letivos – 180 dias

## 19. CONHEÇA A ESCOLA DE DANÇA DE SÃO PAULO 2020

### Diretoria de Formação

Katiah Rocha

### Assistente Artístico

Cristiana de Sousa

Fellipe Camarotto

### Assistente de Produção

Guilherme de Oliveira

### Auxiliar de Produção

Igor Ribeiro Lopes

### Auxiliares Artísticas

Luciana Inagaki Rizzo

Talita Cardeal Ferreira Da Silva

### Administração

Yara de Melo

### Oficineiros

Armando Luiz Aurich, Beatriz Hack Canabal, Cintia Abrantes, Christiana Sarasidou Johnson, Cristina Mayumi Vellucci Shimizu, Denise Passos, Emanuele Artieri De Souza, Flavio Bezerra De Lima, Flora Mariano Gomes Costa, Gabriel Bueno Moreto, Gustavo Lopes Leite, Iryna Kosareva, Joseph Gonçalves Do Carmo Lopes, Leticia Olivetti Ferreira Tadros, Liana Zakia, Liliane De Grammont Cabral, Luciana Nunes, Maria Virginia Abbud Hajjar, Melina Sanches, Milton Kennedy, Paulo Viniscius Pinheiro Pedro, Sabine Marien Pizarra, Silvana Aparecida Franzoi,

Silvana De Jesus Santos, Tamires Kamisaka De Melo, Thais De Assis Silva, Wagner Dos Santos Silva, Welton Luis De Almeida Nascimbene, Yaskara Manzini, Yeda Branco Portero Peres.

#### Pianistas e Percussionistas

Ana Carolina Faustino Gouveia, Carlos Augusto Menezes, Claudia Padilha, Cristina Carneiro, Denis Henrique Da Silva Duarte, Janine Almeida Sousa De Freitas, Matheus Alvisi de Oliveira, Nilton De Ramos, Nilza Fernandes Peres, Rosely Chamma, Wirley Maria Sampaio Francini.

#### Auxiliares de Disciplina

Doroti Machado

Gabriele Barbosa Gusmão

#### Estagiários

Andressa Batista de Souza, Claudio Perini Colavita, Hugo José Damas, Fabrício Willian Pasqual Borges, Jessica Dantas de Araújo, Kelly Cristina Lobo da Silva.

## 20. COMUNICAÇÃO COM A ESCOLA

Com o objetivo de tornar a comunicação mais fácil entre pais e alunos e a escola, colocamos aqui alguns canais de contato e informação.

Participe!

Formas de Contato

Telefone: +55 11 4571 0482

Email: [escoladedanca@prefeitura.sp.gov.br](mailto:escoladedanca@prefeitura.sp.gov.br)

Site: <https://theatromunicipal.org.br/pt-br/escola-de-danca-de-sao-paulo/>

Redes Sociais:

Facebook: <https://www.facebook.com/edaspftm/>

Instagram: edaspftm - <https://www.instagram.com/edaspftm/>

Endereço:

Praça das Artes - Av. São João, 281 - 2º andar – Coordenação e Secretaria.

Praça das Artes - Av. São João, 281 - 4º e 5º andares - Estúdios

Acesso pelo Metro República (Linha Vermelha),

Anhangabaú (Linha Vermelha) ou São Bento (Linha Azul)